

O **Sindescobrimento** - Sindicato do Comercio Varejista de Porto Seguro e Sta C. Cabrália e **Sincom** – Sindicatos dos empregadores do Comércio de Porto Seguro e Sta C. Cabrália, firmam o presente acordo de funcionamento do comércio em horário especial no período de Natal e suas respectivas compensações de acordo com a programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM HORÁRIO ESPECIAL–NATAL 2016

12/12/2016 à 16/12/2016	SEGUNDA-FEIRA à SEXTA-FEIRA	09:00hs às 20:00hs
17/12/2016	SÁBADO	09:00hs às 17:00hs
19/12/2016 à 23/12/2016	SEGUNDA- FEIRA à SEXTA- FEIRA	09:00hs às 21:00hs
24/12/2016	SÁBADO	09:00hs às 18:00hs

AS HORAS EXTRAS SERÃO COMPENSADAS NOS SEGUINTE DIAS E HORÁRIOS:

27/02/2017	SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL	FECHADO
28/02/2017	TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL	FECHADO
01/03/2017	QUARTA-FEIRA DE CINZAS (compensação)	08:00hs às 12:00hs

Acordam, ainda, que quando do funcionamento do comércio em horário especial e a respectiva compensação, deverão ser observadas pelos subscritores do presente acordo coletivo as seguintes condições.

De acordo com disposto no item 2 da clausula vigésima sétima da Convenção Coletiva de Trabalho em Vigor, as horas acrescidas a mais na semana, devidamente compensadas, não serão remuneradas como extras.

De acordo com o disposto no parágrafo 2º da clausula vigésima sétima da convenção Coletiva de Trabalho, as empresas deverão fornecer lanche gratuito a seus empregados que cumprir jornada suplementar superior à uma hora diária, ocasião em que haverá um intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso e degustação do lanche.

Toda carga horária especifica no presente Acordo Coletivo deverá respeitar o intervalo de 02(duas) horas para descanso e refeição.

No dia 01/03/2017 (quarta-feira de cinzas) os estabelecimentos comerciais funcionarão em turno único de trabalho das 14:00 às 18:00 Horas;

Fica facultado as empresa aderirem ou não ao horário especial de natal, ressaltando que, as empresas que não aderirem ao referido horário estarão desobrigadas às compensações constantes neste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente acordo Coletivo, assinado em três vias de igual teor.

Porto Seguro, 08 de Dezembro de 2016.



Antonio Chaves Rodrigues
Presidente do SINDESCOBRIMENTO



Solineide Lima dos Santos
Presidente do SINCOM